



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 039/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 038/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Perito Criminal e Técnico Pericial, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Fase de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- g) Exame de urina tipo (1);
- h) Exame de Fezes – parasitológico;
- i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
- j) ABO+RH;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30(trinta) dias, do dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
 - 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
 - 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 039/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

PERITO CRIMINAL

DATA: 05/08/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: MEDICINA VETERINÁRIA			
CLAS.	NOME		
2	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU		



Cód. verificador: 262776858. Cód. CRC: 2E91CD7
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

